

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 021/2017 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias.".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer AUTORIZAÇÃO para a Abrir Créditos Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias.

O projeto visa adequar os valores para implantação e manutenção do Programa Criança Feliz.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2017.

Ver. Vanildo Borto Fauro Relator

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: cmsp@vsp.com.br - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

	Presidente				Vice Pres	sidente	
Jef	ferson Souza S	ilva		Ver. Regi	naldo Ce	zario de Oliv	veira
relatoria	ı, e juntos, opi	namos pela	apro	ovação da m	atéria ne	sta Comiss	ão.
•	Economia e	•		•			
	Nós,	Presidente	e	Vice-Presid	ente da	Comissão	de

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2017.

Ver. Jefferson Souza Silva

Presidente

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro.

Email: cmsp@vsp.com.br - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO N.º 021/2017 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2017.

Ver. Reginaldo Cezario de Oliveira Relator

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro. Email: cmsp@vsp.com.br - CEP: 78.8350-000 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e V	ice-Presidente da Comissão de				
Redação acompanhamos o voto m	inistrado pela relatoria, e juntos,				
opinamos pela aprovação da matéria ne	esta Comissão.				
Ver. Rosa Helena da Costa Araujo	Ver. Jair Fernandes da Silva				
Presidente	Vice Presidente				
RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:					
A Comissão de Redaçã	ão, por unanimidade, é favorável a				
aprovação da matéria, encontrando a p	ropositura apta para a análise pelo				
plenário da Casa.					
Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2017					
Ver. Rosa Ho	elena da Costa Araújo				

Fone: (0xx66) 3418-1213/1257 - Rua Floriano Peixoto, 185 – Centro. Email: cmsp@vsp.com.br - CEP: 78.8350-000 – São Pedro da Cipa – Mato Grosso

Presidente